



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 80/2022**

**AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. ARTHUR RUMPEL JOANELLA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº66 DE 7 DE ABRIL DE 2022.**

**DATA: 19/04/22**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *altera a Lei Municipal nº4.398/2022, que autorizou a contratação temporária de serventes.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2022 .

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

  
Ver. ALEX WANCURA

GERAL 372

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 02.18722 Pag. 07

Data 20.04.22

  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 77/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº66, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

DATA: 19/04/22

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** altera a Lei Municipal nº4.398/2022, que autorizou a contratação temporária de serventes.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de alterar o artigo 1º da Lei nº4.398/2022 para informar a quais secretarias seriam destinados os cinco cargos de serventes contratados, ficando assim distribuídos: 2 para a Secretaria de Educação, 2 para Secretaria de Saúde e 1 para a Secretaria de Assistência Social.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº66, de 07/04/22, está apenas discriminando quais secretarias os cargos de serventes serão lotados, portanto não causando ônus ao município.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2022.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

Ver. CRISTIANO BETEGA

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL 372  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.142.22 Pag. 01  
Data 20.04.22  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”